

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ARIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.323.733/0001-00, sediada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, 15º Andar, Bosque da Saúde - Cuiabá MT - CEP nº 78.048-350, representado neste ato por seu Presidente o Prefeito **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 510286 SSP/DF e do CPF nº 214.086.611-87, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei 4.320/1964 e demais legislação cabível, que as **CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO/2021**, se encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, na sede da ARIS/MT e no portal da agência: www.arismt.com

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Presidente do Consórcio

IBF MADEIRAS IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ nº 20.547.157/0001-49, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA renovação da Licença de Operação Localizada na Rodovia MT 198, KM 145 - Fazenda Gleba Ouro Preto, s/n, Zona Rural, município de Rondonópolis - MT.

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ: **03.141.512/0001-66**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA, A LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO ARMAZÉM E SECAGEM DE GRÃOS LOCALIZADO NA FAZENDA CAMPO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT, S/N, CEP: 78.630-000, ZONA RURAL, SITUADO NAS COORDENADAS LAT: 14°04'56,0" S e LONG: 53°03'38,2" W.

Várzea Grande Shopping S/A, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a **Renovação da Licença de Instalação para a atividade de Hotel do Várzea Grande Shopping**, localizada no município Várzea Grande -MT.

Alexandre de Cico Annicchino (Fazenda Água Preta), CPF: 213.235.288-73, torna público que requereu a SEMA-MT, o Pedido de Licenciamento Simplificado - LAS, para a atividade de Irrigação Pivô Central, em Cocalinho MT.

Agropecuária Água Preta S.A (Fazenda Água Preta), CNPJ: 78.459.310/0001-66, torna público que requereu a SEMA-MT, o Pedido de Licenciamento Simplificado - LAS, para a atividade de Irrigação Pivô Central, em Cocalinho MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **ALESSANDRO ROSA DA CONCEICAO AUTOMECANICA**, inscrita no CNPJ nº: 10.649.245/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, localizada na Avenida Porto Alegre, N° 678 N, Bairro Industrial, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **CLAUDIA MAZIERO**, inscrita no CNPJ nº: 28.655.278/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda., localizada na Avenida das Acácias, N° 112 W, Bairro Bandeirantes, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Morumbi Agropecuária S.A.

CNPJ/MF nº 00.649.102/0001-32 - NIRE 51.300.007.037

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2012

Local, Data e Hora: Na sede da Companhia, na Rodovia BR 080, km 50, Zona Rural, no Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no dia 31/12/2012, às 18:00 horas. **Convocações e Publicações:** Dispensadas em virtude do comparecimento de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia. **Presença:** Dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa: Presidente** - Luis Fernando Della Togna; **Secretária** - Graziela

Teresa Soares da Silva. **Ordem do Dia:** **1)** Aprovar a exclusão do valor nominal das ações que compõem o capital social da Companhia, com alteração do art. 5º do Estatuto Social; **2)** Aprovar a Justificação da Incorporação da Kuluene Agropecuária S.A. pela Companhia; **3)** Ratificar a nomeação da empresa especializada, **Index Consult Serviços Administrativos e Financeiros Ltda. - ME**, para avaliação do patrimônio da Kuluene Agropecuária S.A.; **4)** Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Kuluene Agropecuária S.A.; **5)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, sem alteração do número de ações; **6)** Aprovar a incorporação, pela Companhia, da Kuluene Agropecuária S.A.; e **7)** Declarar extinta a Kuluene Agropecuária S.A. e autorizar os administradores a praticar qualquer outro ato necessário à formalização da incorporação do patrimônio líquido da Kuluene Agropecuária S.A.. **Deliberações:** Após a aprovação da lavratura da ata sob a forma prevista no art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/1976 foram tomadas, após exame e discussão, as seguintes deliberações, pela unanimidade de votos dos acionistas: **1)** Aprovar a exclusão do valor nominal das ações, passando todas as ações em que se divide o capital social a qualificar-se como ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em consequência, o Artigo 5º, *caput* do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte alteração: **"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 23.775.006,00, dividido em 23.775.006 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."** **2)** Aprovar, em todos os seus termos e condições, a "Justificação da Incorporação da Kuluene Agropecuária S.A. pela Morumbi Agropecuária S.A." ("Justificação"). A Justificação passa a fazer parte integrante e inseparável desta Ata, como Anexo I, ficando, em consequência, diante dos motivos e fins da operação de incorporação nela indicados, aprovadas as condições da operação de incorporação, pela Companhia ("Incorporadora"), da **Kuluene Agropecuária S.A.**, com sede na Rodovia BR 080, km 35, Zona Rural, no Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF sob nº 52.634.938/0001-67 e NIRE 51.300.007.754, ("Kuluene" ou "Incorporada"). **3)** Ratificar a nomeação, feita pela administração da Companhia, da **Index Consult Serviços Administrativos e Financeiros Ltda. - ME**, com sede na Rua da Alfandega, 115, sala 904, Setor Central, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ/MF nº 13.657.022/0001-70, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Kuluene Agropecuária S.A., adotado o critério do valor patrimonial contábil, em 31/12/2012. **4)** Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, elaborado pela **Index Consult Serviços Administrativos e Financeiros Ltda. - ME**, qualificada no item anterior, que avaliou o patrimônio líquido da Kuluene Agropecuária S.A., em 31/12/2012, em R\$ 20.116.802,29, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo II. **5)** Conforme previsto na Justificação, após a incorporação do patrimônio líquido da Kuluene, o patrimônio líquido da Morumbi passará de R\$ 19.223.123,98 para R\$ 20.778.290,73. O correspondente aumento do patrimônio líquido da MORUMBI, no valor de R\$ 1.555.166,75, deverá, segundo as normas societárias, em especial o art. 226 da Lei nº 6.404/1976, ser acrescido ao seu capital social, que passará para R\$ 25.330.172,75. Em consequência, decide-se aprovar o aumento do capital social da companhia, sem alteração do número de ações, também, conforme contido na Justificação, passando o art. 5º do Estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 25.330.172,75 dividido em 23.775.006 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."** **6)** Aprovar, em consequência, a incorporação da Kuluene Agropecuária S.A. pela Morumbi Agropecuária S.A., que, por força do disposto no art. 227 da Lei nº 6.404/76, sucederá a Kuluene em todos os seus direitos e obrigações, inclusive, nos processos relacionados no Anexo III e na titularidade do imóvel a seguir descrito: - **imóvel rural** com a área de 20.281,4270 ha, subdividido em duas áreas distintas, assim identificadas: Primeira Área: Fazenda Kuluente, com a superfície de 13.140,7133 ha (treze mil, cento e quarenta hectares, setenta e um ares e trinta e três centiares, perímetro 54.095,25 metros, situada no Município Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso; e, Segunda Área: Fazenda Kuluene I, com a superfície de 7.140,7134 ha (sete mil, cento e quarenta hectares, setenta e um ares e trinta e quatro centiares) com o perímetro de 40.063,80 metros, situada no Município Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, estando a descrição do perímetro e confrontações de cada área devidamente contidas na AV.06-REG Nº 14 efetuada, em 27/03/2008, no Registro Torrens nº 14, registrado inicialmente em 09/04/1984, às fls 40 do Livro nº 1 e atualmente correspondendo à Matrícula nº 14 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, conforme Certidão de 19/01/2011, do citado Registro de Imóveis juntada como Anexo IV à presente Ata, sendo dela parte integrante e inseparável. O domínio do citado imóvel foi adquirido pela Kuluene Agropecuária S.A., em 27/03/1984, de Morumbi Agropecuária Ltda., com sede na Avenida Paulista, 2.073, 2º terraço, sala 322, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.869.374/0001-74, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 18º Cartório de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls.129/131, livro nº 900, em 27/03/1984. **7)** Declarar extinta a Kuluene Agropecuária S.A., nos termos do art. 227, § 3º da Lei